



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 6.204/2007, nº 5.450/2005, nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de medicamentos e materiais para suprir o consumo da Seção de Assistência Odontológica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Consultar o portal www.comprasnet.gov.br	
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 18h – horário de Brasília-DF
Local	Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901.
Retire o edital gratuitamente pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014

PROCESSO Nº 1663/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC nº 001/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 16/06/2014

HORÁRIO: 14:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de medicamentos e materiais para suprir o consumo da Seção de Assistência Odontológica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital.

1.2 A descrição detalhada e completa dos itens e especificações técnicas encontra-se também no Anexo II deste Edital;

1.3 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

Proc. TRT/18ª nº 1663/2014

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado em conformidade com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, ainda, as condições e os prazos dispostos nos subitens 15.1.4.1 a 15.1.4.3, cuja omissão ou contrariedade implica na aceitação das condições e prazos indicados; e

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno

Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes

poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para

o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530, e-mail cpl@trt18.jus.br ou pelo SISTEMA COMPRASNET, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade; e

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá

consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados

da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, fornecimento de materiais e/ou medicamentos odontológicos, mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011; e

10.1.11.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

10.1.11.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.11.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 Os documentos descritos nos subitens 10.1.10 e 10.1.11 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do

sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3530.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar

qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

13.1.1 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Não manter a proposta;
- 13.1.4 Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- 13.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6 Fizer declaração falsa; ou
- 13.1.7 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Se expirado o prazo de entrega dos materiais, sem a sua efetivação, e em caso de não cumprimento dos demais prazos estipulados no edital, aplicar-se-á a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho observado o limite de 10% (dez por cento), salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração;

13.2.2.1.1 A multa acima descrita, também será aplicada na hipótese do material entregue não se conformar às especificações deste Edital e o fornecedor não substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa do material.

13.2.2.2 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

13.2.2.3 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado do (s) pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

13.2.2.4 Se os valores do pagamento forem insuficientes para o

pagamento das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na entrega do objeto por mais de 07 (sete) dias corridos, sem prejuízo da aplicação da multa estabelecida no subitem 13.2.2.2, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e contratar com a União por período de até cinco anos.

13.7 Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.8 Pela não apresentação da correspondente nota fiscal/fatura ou congêneres, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sujeitar-se-á a contratada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, observado o limite de 10%(dez por cento), sobre a respectiva nota fiscal/fatura, podendo esse valor ser descontado da garantia e/ou do pagamento devido, conforme o caso, nos termos do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

15.1.3 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

15.1.4 O item, a descrição, a quantidade, a unidade de medida, o valor unitário e o valor total do item, expressos em valores numéricos da moeda corrente nacional neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total (Qnt X Valor Unitário)
1	Ácido Gel para ataque ácido	30	seringas	R\$	R\$
2	Água oxigenada 10 volumes	1	litro	R\$	R\$
3	Álcool 70	70	litros	R\$	R\$
4	Álcool Absoluto	1	litro	R\$	R\$
5	Algodão - 500gr	30	pacotes	R\$	R\$

6	Anestésico local com vasoconstritor - Lidocaina	10	caixas	R\$	R\$
7	Anestésico local com vasoconstritor - Prilocaina	6	caixas	R\$	R\$
8	Anestésico tópico	9	unidades	R\$	R\$
9	Anti-séptico para curativos - Frasco com 100ml	1	frascos	R\$	R\$
10	Aplicador de hidróxido de cálcio - duplo - baby	8	unidades	R\$	R\$
11	Cabo para espelho clínico	2	unidades	R\$	R\$
12	Cabo para espelho clínico	2	unidades	R\$	R\$
13	Cimento de ionômero de vidro para restauração	2	kits	R\$	R\$
14	Cimento Odontológico Forrador de Cavidades dos Dentes - Líquido	1	caixas	R\$	R\$
15	Cimento Odontológico Forrador de Cavidades dos Dentes - Pó	2	caixas	R\$	R\$
16	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila	20	pacotes	R\$	R\$
17	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila - Estéril	120	pacotes	R\$	R\$
18	Condensador para amálgama - Hollenback nº1	2	unidades	R\$	R\$
19	Cunha de madeira	10	caixas	R\$	R\$
20	Cunha de madeira	5	litros	R\$	R\$
21	Disco sof-lex para polimento de resina - 1/2	8	caixas	R\$	R\$
	Envelope Auto Adesivo para	3	caixas	R\$	R\$

22	Esterilização				
23	Esculpidor de Hollenback - 3S	2	unidades	R\$	R\$
24	Espátula para cimento nº 24F	2	unidades	R\$	R\$
25	Evidenciador de placa bacteriana	12	frascos	R\$	R\$
26	Fio de sutura - Seda 4.0	15	unidades	R\$	R\$
27	Fita dental	4	tubos	R\$	R\$
28	Fluor Tópico Gel Acidulado	60	frascos	R\$	R\$
29	Gluconato de clorexidina 0,12%	8	frascos	R\$	R\$
30	Hidróxido de cálcio (pasta)	6	kits	R\$	R\$
31	Hidróxido de cálcio PA	1	caixas	R\$	R\$
32	Hipoclorito de sódio à 1%	1	litros	R\$	R\$
33	Jacaré - mola plástica	2	unidades	R\$	R\$
34	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - G	150	unidades	R\$	R\$
35	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - M	250	unidades	R\$	R\$
36	Lixa de aço - 6mm de largura	12	pacotes	R\$	R\$
37	Lixa para acabamento e polimento de resina	12	caixas	R\$	R\$
38	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação	8	frascos	R\$	R\$
39	Luva descartável pequena	100	caixas	R\$	R\$
40	Luvas cirúrgicas esterilizadas	30	pacotes	R\$	R\$

	nº 6,5				
41	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7,0	10	pacotes	R\$	R\$
42	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 8,0	20	pacotes	R\$	R\$
43	Máscara descartável com elástico	50	caixas	R\$	R\$
44	Máscara descartável de amarrar	50	caixas	R\$	R\$
45	Matriz de aço - 5mm	40	caixas	R\$	R\$
46	Mini Mandril para disco de polimento	30	unidades	R\$	R\$
47	Moldeira descartável adulto - grande	5	pacotes	R\$	R\$
48	Papel articulação dupla face	2	caixas	R\$	R\$
49	Papel crepado - 50cm x 50cm	1	caixas	R\$	R\$
50	Pasta profilática com flúor	12	tubos	R\$	R\$
51	Pinça contra-angulada para algodão nº 318	2	unidades	R\$	R\$
52	Pinça porta grampo de Palmer	2	unidades	R\$	R\$
53	Ponta diamantada nº 1016F	20	unidades	R\$	R\$
54	Ponta diamantada nº 1092	20	unidades	R\$	R\$
55	Ponta diamantada nº 1095	10	unidades	R\$	R\$
56	Ponta diamantada nº 1112F	20	unidades	R\$	R\$
57	Ponta diamantada nº 1112FF	20	unidades	R\$	R\$
58	Ponta diamantada nº 2134	10	unidades	R\$	R\$

59	Ponta diamantada nº 2135	10	unidades	R\$	R\$
60	Ponta diamantada nº 3018	10	unidades	R\$	R\$
61	Ponta diamantada nº 3195	20	unidades	R\$	R\$
62	Ponta diamantada nº 3195FF	20	unidades	R\$	R\$
63	Refill Charisma Cor A10	1	caixas	R\$	R\$
64	Refill Charisma Cor A20	2	caixas	R\$	R\$
65	Refill Charisma Cor A30	2	caixas	R\$	R\$
66	Refill Charisma Cor B10	2	caixas	R\$	R\$
67	Refill Charisma Cor I	2	caixas	R\$	R\$
68	Rolo dental	80	pacotes	R\$	R\$
69	Sabonete líquido com antisséptico	10	frascos	R\$	R\$
70	Saco para lixo infectante - 40l	10	pacotes	R\$	R\$
71	Selante Fotopolimerizável	2	kits	R\$	R\$
72	Sist. adesivo universal monocomponente com nanotecnologia	10	caixas	R\$	R\$
73	Sistema de matrizes pré-formadas.	4	caixas	R\$	R\$
74	Solução Hemostática Tópica	4	unidades	R\$	R\$
75	Soro fisiológico - 10ml	50	ampolas	R\$	R\$
76	Taça de borracha branca para profilaxia	30	unidades	R\$	R\$
77	Taça de silicone abrasivo marrom p/amálgama	20	unidades	R\$	R\$

78	Touca cirúrgica sanfonada descartável com elástico	20	pacotes	R\$	R\$
79	Verniz cavitário à base de resina copal	2	frascos	R\$	R\$
80	Verniz com flúor	2	frascos	R\$	R\$

15.1.4.1 Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição das especificações dos produtos, há de prevalecer a descrição e características especiais dos produtos.

15.1.4.2 O prazo de entrega será de **até 07 (sete) dias úteis**, contados a partir da entrega da nota de empenho. Caso a proposta omita esse prazo, este será entendido como sendo o aqui estipulado;

15.1.4.3 Nas hipóteses em que o bem entregue não se conformar com as especificações do Termo de Referência, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias corridos, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

15.1.4.4 Na contagem dos prazos previstos no Termo de Referência, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

15.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.3 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.4 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.6 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

15.7 Correrão por conta do fornecedor as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

16 DO RECEBIMENTO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o recebimento das estantes de aço será da seguinte forma:

16.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta apresentada anteriormente.

16.1.2 **Definitivamente**, em até 2 dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

16.3 A adjudicatária deverá entregar o material objeto do presente edital, às expensas do fornecedor, embalados adequadamente, acompanhado da Nota de Empenho e Nota Fiscal para conferência, na Seção de Assistência Odontológica, situada na Avenida T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1 a 3, 23 e 24, Qd. T-22, 4º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO, no período das 13:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

16.4 Por ocasião da entrega os materiais e medicamentos deverão conter em seus rótulos ou embalagens, além do prazo de validade as demais exigências legais.

16.5 Somente serão aceitos os materiais e medicamentos que estiverem de acordo com as especificações da relação, atentando para as características especiais.

17 DA VALIDADE

17.1 A validade dos itens será nos termos especificados no **Anexo II** deste Edital.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

18.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, atestada pela autoridade competente, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal por meio da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2.1 As notas fiscais/faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no

Proc. TRT/18ª nº 1663/2014

qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

18.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.2.3 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

18.3 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta corrente na nota fiscal ou fatura de serviços.

18.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 18.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

18.5 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2012.

18.6 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

18.6.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

18.6.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

18.6.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

18.6.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

18.6.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

18.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo.

18.8 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

18.9 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.10 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

19 DOS REAJUSTE

19.1 Durante a contratação o preço do material não sofrerá reajustes, mantendo-se fixo.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

20.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 O Chefe da Seção de Assistência Odontológica – Rogério Medeiros ou na sua falta pelo chefe do Núcleo de Saúde, Paulo Márcio Castilho de Souza Pereira, atuará como gestor/fiscal, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da contratação.

20.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

20.5 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

20.6 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

20.9 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação, inclusive com o pleno e irrestrito acesso aos autos, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901, ou pelos telefones 062-3901.3610 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail: cpl@trt18.jus.br.

20.9.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Divisão de Licitações e Contratos.

20.10 Constituem partes integrantes deste Edital:

20.10.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 07(sete) páginas; e

20.10.2 ANEXO II – Especificações do Produto, com 04 (quatro) páginas.

20.11 O presente Edital é composto de 35 (trinta e cinco) páginas.

Goiânia, 29 de maio de 2014.

**Maísa Bueno Machado
PREGOEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a aquisição de medicamentos e materiais com o objetivo de suprir o consumo da Seção de Assistência Odontológica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

02- JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades deste Tribunal, tem o presente termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente o atendimento odontológico, com vistas à aquisição em tela que visa suprir o consumo mínimo da Seção de Assistência Odontológica.

Os produtos solicitados para a Seção de Assistência Odontológica são utilizados diariamente nos tratamentos curativos como restaurações, limpeza, extrações, etc. e em tratamentos preventivos como técnicas de cuidados bucais, aplicação de flúor, etc.

Os tratamentos odontológicos são oferecidos aos magistrados e servidores desta Corte e se estendem aos seus dependentes.

Além da importância da saúde bucal, poder contar com um serviço de atendimento odontológico com ações diversificadas e abrangentes, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo, proporciona para este Tribunal uma significativa diminuição de ausência no trabalho, caso estes cuidados fossem buscados externamente.

Para que os usuários possam contar com todos esses benefícios, com um pleno funcionamento da Seção de Assistência Odontológica, faz-se necessária a aquisição dos produtos relacionados abaixo, uma vez que sem eles torna-se inviável a realização dos procedimentos supra mencionados.

03- DAS DEFINIÇÕES

Devem ser observadas as especificações, a validade, a quantidade e as

características especiais de cada produto especificado na relação. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição das especificações dos produtos, vale a descrição e características especiais das especificações dos produtos.

04- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Ver Anexo II.

05- DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAIS).

A Empresa fornecedora deverá proceder de forma única a entrega dos materiais.

06- DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

06.1- A empresa vencedora do certame deverá obedecer o prazo de entrega de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega da nota de empenho.

06.2- Na hipótese em que o material entregue não se conformar às necessidades deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias corridos, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

06.3- Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

07- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

08- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

08.1- A adjudicatária deverá entregar os materiais e medicamentos embalados adequadamente, acompanhado da Nota de Empenho e Nota Fiscal para conferência, na Seção de Assistência Odontológica, situada na Avenida T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro

(antiga T-52), Lts. 1 a 3, 23 e 24, Qd. T-22, 4º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO, no período das 13:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

08.2- Por ocasião da entrega os materiais e medicamentos deverão conter em seus rótulos ou embalagens, além do prazo de validade as demais exigências legais.

08.3- Somente serão aceitos os materiais e medicamentos que estiverem de acordo com as especificações da relação, atentando para as características especiais.

09- RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido da seguinte forma:

09.1- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta apresentada anteriormente.

09.2- Definitivamente, em até 2 dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

10- DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1- Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

10.2- O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, atestada pela autoridade competente, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal por meio da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3- As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos somente pelo gestor da contratação mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

10.3.1- A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados

do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

10.4- Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.5- Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 10.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

10.6- Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

10.7- Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

10.7.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

10.7.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

10.7.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

10.7.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

10.7.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e

IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

10.8- Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

10.9- A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

10.10- Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

10.11- A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

11- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A execução da contratação de compra deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo Chefe da Seção de Assistência Odontológica do TRT – Rogério Medeiros ou, na sua falta, pelo Chefe do Núcleo de Saúde – Paulo Márcio Castilho de Souza Pereira e seguindo o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07 ficando a cargo do mesmo, também:

- a)-** Presenciar e conferir a entrega na SAO
- b)-** Relatar o descumprimento de regras ou outras intercorrências durante o desenvolvimento do processo.
- c)-** Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- d)-** Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e
- e)-** Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais.

11.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1- Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

11.2.1.1- O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de

Proc. TRT/18ª nº 1663/2014

empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

11.3- Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

11.4- Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

11.5- Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

11.6- Substituir, nos termos do subitem 6.2 o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

11.7- Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

11.8- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.9- Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; e

11.11- Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação, o acompanhamento do fornecimento, a anotação e enquadramento e eventuais infrações constatadas ficará sob a responsabilidade do Chefe da Seção de Assistência Odontológica – Rogério Medeiros ou, na sua falta, pelo

Chefe do Núcleo de Saúde – Paulo Márcio Castilho de Souza Pereira.

Fiscal: Chefe da Seção de Assistência Odontológica – Rogério Medeiros - (62) 3901 3354
- email – rogerio.medeiros@trt18.jus.br

Fiscal substituto: Chefe do Núcleo de Saúde – Paulo Márcio Castilho de Souza Pereira –
(62) 3901 3545 – e-mail – paulo.pereira@trt18.jus.br.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar de licitação objetivando a aquisição de material para entrega imediata, o termo de contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme faculta o art.62 da Lei de Licitações.

14 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento deverá ser o de menor preço por item.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no edital licitatório.

16 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

As dúvidas que surgirem acerca do processo de aquisição dos materiais, objeto do presente termo, poderão ser esclarecidas pelo Chefe da Seção de Assistência Odontológica – Rogério Medeiros - (62) 3901 3354 - email – rogerio.medeiros@trt18.jus.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014

ANEXO II

Item	Catmat	Abreviatura	Descrição	Característica	Validade	Qtdacomprar	Unidades
1	246109	O	Ácido Gel para ataque ácido	Emseringa de 2,5ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		30 seringas
2	277319	F	Água oxigenada 10 volumes	Frasco de 1000ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		1 litros
3	269941	F	Álcool 70		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		70 litros
4	346633	F	Álcool Absoluto		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		1 litros
5	279726	F	Algodão - 500gr		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		30 pacotes
6	269851	O	Anestésico local com vasoconstritor - Lidocaina	Cloridrato de lidocaina (36mg) com epinefrina (18ug) - Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		10 caixas
7	269833	O	Anestésico local com vasoconstritor - Prilocaina	Cloridrato de prilocaina com felipressina - Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		6 caixas
8	272913	O	Anestésico tópico	Cada unidade com 12 g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		9 unidades
9	398706	F	Anti-séptico para curativos - Frasco com 100ml	Iodopovidona (pvpI), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução tópica aquosa.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		1 frasco
10	251249	O	Aplicador de hidróxido de cálcio - duplo - baby	Componeta fina	Sem		8 unidades
11	241707	O	Cabo para espelho clínico		Sem		2 unidades
12	322301	O	Caixa de aço inox medindo 18cm x 2cm x 8cm		Sem		2 unidades
13	327323	O	Cimento de ionômero de vidro para restauração	Kit com 1 frasco com 12,5g de pó na cor A3, 1 frasco com 8,5 ml do líquido, colher dosadora, bloco de spatulação.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		2 kits
14	250250	O	Cimento Odontológico Forrador de Cavidades dos Dentes - Líquido	Composição: Eugenol 95g% e Trimol 0,5g%. Caixa com 1 frasco contendo 20ml de líquido e 1 conjunto dosador de líquido. Tem que ser da mesma marca do pó.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		1 caixas
15	250251	O	Cimento Odontológico Forrador de Cavidades dos Dentes - Pó	Composição: Óxido de Zinco 80,81g%, Sulfato de Bário 16,16g%, Fosfato de Cálcio 2,02g% e Acetato de Zinco 1,01g%. Caixa com 1 frasco contendo 50g de pó. Tem que ser da mesma marca do líquido	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		2 caixas
16	269972	O	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila	Pacotes com 500 compressas de 7,5cm de largura x 7,5cm - 8 dobras - 13 fios	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		20 pacotes
17	269979	H	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila - Estéril	Pacotes com 10 compressas de 11 fios/cm ² , 5 dobras e 8 camadas.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		120 pacotes
18	85804	O	Condensador para amálgama - Hollenback nº1		Sem		2 unidades
19	246116	O	Cunha de madeira	Sem cor.	Sem		10 caixas
20	328078	H	Detergente enzimático	Detergente a base de enzimas para limpeza de instrumental.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.		5 litros

<u>21</u>	86037	O	Disco soFlex para polimento de resina - 1/2	Os únicos que atendem às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo do disco são da 3M.	Sem	8 caixas
<u>22</u>	378804	H	Envelope Auto Adesivo para Esterilização	09cmx25cm- Caixa com100 unidades.	Sem	3 caixas
<u>23</u>	381453	O	Esculpidor de Hollenback - 3S		Sem	2 unidades
<u>24</u>	283194	O	Espátula para cimento nº 24F		Sem	2 unidades
<u>25</u>	234429	O	Evidenciador de placa bacteriana	Frascos com 10ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	12 frascos
<u>26</u>	281555	O	Fio de sutura - Seda 4.0	Agulha de 1/2 círculo com 1,7 cm	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	15 unidades
<u>27</u>	246635	O	Fita dental	Tube com 100 metros.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	4 tubos
<u>28</u>	208250	O	Fluor Tópico Gel Acidulado	O da marca Fluorsul não atende por ser de consistência muito fluida.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	60 frascos
<u>29</u>	341174	O	Gluconato de clorexidina 0,12%	KITPROFISSIONAL (contendo: 01 frasco com 1,1lt + 01 válvula dosadora + 100 copos descartáveis).	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	8 frascos
<u>30</u>	267995	O	Hidróxido de cálcio (pasta)		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	6 kits
<u>31</u>	366501	O	Hidróxido de cálcio PA		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	1 caixas
<u>32</u>	343303	O	Hipoclorito de sódio à 1%	Solução de Milton	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	1 litros
<u>33</u>	253697	O	Jacaré - mola plástica		Sem	2 unidades
<u>34</u>	343912	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - G	TNT50, compunho de malha e quatro botões.	Sem	150 unidades
<u>35</u>	342909	O	Jaleco Desc. Gola de Padre / Manga Longa - M	TNT50, compunho de malha e quatro botões.	Sem	250 unidades
<u>36</u>	241676	O	Lixa de aço - 6mm de largura	Sem parte neutra no meio. A de marca importada rende o dobro.	Sem	12 pacotes
<u>37</u>	241283	O	Lixa para acabamento e polimento de resina	A única que atende às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo da tira de poliéster é da 3M.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	12 caixas
<u>38</u>	246952	O	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação	Unispray ou similar	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	8 frascos
<u>39</u>	269894	H	Luva descartável pequena	De preferência se forem antiderrapantes.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	100 caixas
<u>40</u>	269946	H	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 6,5		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	30 pacotes
<u>41</u>	269839	H	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7,0		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	10 pacotes
<u>42</u>	269837	H	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 8,0		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	20 pacotes
<u>43</u>	250311	O	Máscara descartável com elástico	Tem que ter dupla ou tripla camada de tecido. Os elásticos devem ser fixados através de costura com fio ou eletrônica.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	50 caixas
<u>44</u>	279581	O	Máscara descartável de amarrar	Tem que ter tripla camada de tecido. A da marca Santé não atende as especificações porque é feita por um material não poroso o que dificulta a respiração do profissional.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	50 caixas
<u>45</u>	270961	O	Matriz de aço - 5mm	De preferência da marca Fava ou Jon. As de marca Waldent, PDX e Preven não atendem as especificações por serem muito moles, amassam com facilidade durante a inserção interproximal.	Sem	40 caixas

<u>46</u>	246056	O	Mini Mandril para disco de polimento	Observar que é um mandril mais fino que o normal.	Sem	30 unidades
<u>47</u>	372453	O	Moldeira descartável adulto - grande	Pacotes com 100 unidades. Para aplicação de flúor em gel.	Sem	5 pacotes
<u>48</u>	246178	O	Papel articulação dupla face	Caixa com 280 tiras.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2 caixas
<u>49</u>	375256	H	Papel crepado - 50cmx 50cm	Caixa com 125 folhas.	Sem	1 caixas
<u>50</u>	313570	O	Pasta profilática com flúor	A marca Dental Ville não atende as especificações.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	12 tubos
<u>51</u>	72397	O	Pinça contra-angulada para algodão nº 318	Tem que ser contra-angulada.	Sem	2 unidades
<u>52</u>	252895	O	Pinça porta grampo de Palmer	17 cm.	Sem	2 unidades
<u>53</u>	233187	O	Ponta diamantada nº 1016F	Emblister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	20 unidades
<u>54</u>	241290	O	Ponta diamantada nº 1092	Emblister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	20 unidades
<u>55</u>	247720	O	Ponta diamantada nº 1095	Emblister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	10 unidades
<u>56</u>	262269	O	Ponta diamantada nº 1112F	Emblister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	20 unidades
<u>57</u>	403140	O	Ponta diamantada nº 1112FF	Emblister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	20 unidades
<u>58</u>	275542	O	Ponta diamantada nº 2134	Emblister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	10 unidades
<u>59</u>	235697	O	Ponta diamantada nº 2135	Emblister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	10 unidades
<u>60</u>	250100	O	Ponta diamantada nº 3018	Emblister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	10 unidades
<u>61</u>	246596	O	Ponta diamantada nº 3195	Emblister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	20 unidades
<u>62</u>	262267	O	Ponta diamantada nº 3195FF	Emblister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	Sem	20 unidades
<u>63</u>	390513	O	Refill Charisma Cor A10	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	1 caixas
<u>64</u>	390513	O	Refill Charisma Cor A20	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2 caixas
<u>65</u>	390513	O	Refill Charisma Cor A30	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2 caixas
<u>66</u>	390513	O	Refill Charisma Cor B10	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2 caixas

<u>67</u>	390513	O	Refill Charisma Cor I	Seringas com 4g.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2 caixas
<u>68</u>	407961	O	Rolo dental	Pacotes com 100 unidades, isento de amido e cloro.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	80 pacotes
<u>69</u>	391607	H	Sabonete líquido comantisséptico	O antisséptico pode ser clorexidina ou triclosan. Frasco contendo 1000ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	10 frascos
<u>70</u>	228205	H	Saco para lixo infectante - 40l	Pacotes com 100 unidades.	Sem	10 pacotes
<u>71</u>	390775	O	Selante Fotopolimerizável	Transparente e em frascos. Kit com frasco contendo 5 ml de selante e frasco contendo 10 ml de condicionador ácido.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2 kits
<u>72</u>	269870	O	Sist. adesivo universal monocomponente com nanotecnologia	Fotopolimerizável, Monocomponente com Nano-tecnologia para Esmalte/Dentina. Caixa contendo frasco com 4,5ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	10 caixas
<u>73</u>	385406	O	Sistema de matrizes pré-formadas.	Matriz - uso odontológico, material aço inoxidável maleável, tipo classe II, aplicação restauração odontológica, formato seccional, apresentação peça com 50 matrizes e 2 grampos, características adicionais com 0,50 mm de espessura.	Sem	4 caixas
<u>74</u>	313854	O	Solução Hemostática Tópica	Frasco com 10ml	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	4 unidades
<u>75</u>	268237	O	Soro fisiológico - 10ml	Em ampolas de 10ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	50 ampolas
<u>76</u>	234432	O	Taça de borracha branca para profilaxia		Sem	30 unidades
<u>77</u>	251374	O	Taça de silicone abrasivo marrom/amalgama	Em blister esterilizados. Atenção! Tem que ser marrom Grão grosso.	Sem	20 unidades
<u>78</u>	304713	H	Touca cirúrgica sanfonada descartável comelástico	Pacotes com 100 unidades	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	20 pacotes
<u>79</u>	250306	O	Verniz cavitário à base de resina copal	À base de resina copal. Frasco com 10 ml.	Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2 frascos
<u>80</u>	255539	O	Verniz com flúor		Fab. no máximo 4 meses antes da data de entrega.	2 frascos